



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA para o exercício financeiro de 2026, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
02.05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.008.2.114	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33901800	25000000	720.000,00
			TOTAL		720.000,00
FONTE:					
TOTAL / ACRÉSCIMOS			720.000,00		

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2026/2029, das Diretrizes Orçamentárias / 2026 e do Orçamento para o exercício de 2026, aprovados pelas Leis nº 365/2025, 354/2025 e 366/2025, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

MANOEL
AFONSO DE
ARAÚJO:137632
10504

Assinado de forma digital por MANOEL
AFONSO DE ARAÚJO:13763210504
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=22759531000183, ou=previdencia,
cn=MANOEL AFONSO DE
ARAÚJO:13763210504
Dados: 2026.05.18 17:33:49 -03'00'

MANOEL AFONSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Formosa do Rio Preto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ODÍLIA NAIARA RIBEIRO DOS SANTOS

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, 121 – Centro.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente, Excelentíssimos Vereadores,

A presente proposição integra a **Política Educacional do Município de Formosa do Rio Preto**, voltada à garantia do direito à aprendizagem, à melhoria da qualidade da educação pública e à ampliação das oportunidades educacionais, especialmente jovens, adultos e idosos.

Ressalta-se que a alfabetização constitui um dos pilares fundamentais da educação básica e representa condição essencial para o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e raciocínio lógico, sendo indispensável para o avanço nas diferentes etapas da escolarização.

Ademais, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE indicam que o município possui expressiva parcela da população jovem, adulta e idosa em situação de não alfabetização, o que evidencia a necessidade de políticas públicas estruturadas voltadas à garantia do direito à educação.

Nesse contexto, o Projeto de Lei que institui a Bolsa Permanência da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA/EJAI tem por objetivo incentivar a matrícula, a permanência e a conclusão da escolarização dos estudantes dessa modalidade de ensino, contribuindo para a redução da evasão escolar, para a inclusão social e para a ampliação das oportunidades educacionais no Município. A iniciativa também assegura a continuidade dos estudos, ao prever a concessão de Bolsa Municipal de Ensino Superior aos estudantes egressos da EJA/EJAI.

Dessa forma, a proposição ora encaminhada articula-se de maneira complementar, abrangendo o incentivo à matrícula e à permanência escolar por parte dos Jovens, Adultos e Idosos, com vistas a garantir o acesso à educação, contribuir para a diminuição da evasão escolar e fornecer oportunidades para que este grupo possa voltar/ingressar no mercado de trabalho.

Por fim, importante ressaltar que, posteriormente à aprovação deste projeto de lei, o Município enviará outros projetos de lei voltados à educação municipal, tais como: **Projeto de Lei que institui o Programa Municipal Alfabetiza Formosa e Projeto de Lei que Altera o inciso I do §2º do art. 9º da Lei Municipal nº 55**, de 04 de abril de 2008, para atualizar a classificação do porte das unidades escolares da rede municipal de ensino, e acrescenta a alínea “d” e o §3º ao referido artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Estas proposições serão voltadas à garantia do direito à aprendizagem, à melhoria da qualidade da educação pública e à ampliação das oportunidades educacionais, visto que a alfabetização constitui um dos pilares fundamentais da educação básica e representa condição essencial para o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e raciocínio lógico, e é indispensável para o avanço nas diferentes etapas da escolarização.

As propostas em questão encontram-se alinhadas às diretrizes da legislação educacional vigente, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, bem como em relação às políticas públicas nacionais e estaduais. Além disso, o programa Alfabetiza Formosa prevê ações de apoio pedagógico com a participação de estudantes regularmente matriculados em cursos de licenciatura, na condição de estagiários supervisionados, contribuindo para o desenvolvimento de atividades de reforço em Língua Portuguesa e Matemática e para a superação das defasagens educacionais.

Dessa forma e diante da relevância da matéria e do impacto positivo que poderá gerar para o desenvolvimento educacional do Município de Formosa do Rio Preto, contamos com o apoio dessa Egrégia Câmara Municipal para a apreciação e aprovação do Projeto de Lei apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, 18 de maio de 2026.

MANOEL
AFONSO DE
ARAUJO:1376321
0504

Assinado de forma digital por MANOEL
AFONSO DE ARAUJO:13763210504
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=22759531000103, ou=presencial,
cn=MANOEL AFONSO DE
ARAUJO:13763210504
Dados: 2026.05.18 17:34:15 -03'00'

MANOEL AFONSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Formosa do Rio Preto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

Ofício Gabinete nº 050/2026

À Excelentíssima Senhora
ODÍLIA NAIARA RIBEIRO DOS SANTOS
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO.
NESTA,

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho a essa Casa Legislativa, para a devida apreciação, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia para o exercício financeiro de 2026, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na forma que indica e dá outras providências.”, conforme justificativa anexa, requerendo a sua discussão em regime de urgência.

Na oportunidade, renovando votos de distinta consideração e apreço, subscrevo-me.

Atenciosamente,

MANOEL AFONSO
DE
ARAUJO:13763210
504
Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MANOEL
AFONSO DE ARAUJO:13763210504
DN: cn=BH, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=22759531000103, ou=presencial,
cn=MANOEL AFONSO DE
ARAUJO:13763210504
Dado: 2026.05.18 17:34:35 -03'00'